



Pedido de Esclarecimentos - Prefeitura Municipal de Nova Fátima

2 mensagens

Luana Fernanda Adao Tetar <luana.adao@cieepr.org.br>
Para: "licitacaonfpr@gmail.com" <licitacaonfpr@gmail.com>
Cc: CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>

30 de janeiro de 2025 às 11:44

À

Prefeitura Municipal de Nova Fátima
Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Intermediação de Estágio.

Analizamos o instrumento convocatório em epígrafe e gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

1.PROCESSO SELETIVO

3.7. Condições e esclarecimentos de eventual transição: 3.7.1. Atualmente a prefeitura não possui nenhum contrato vigente com uma Agente de Integração, porém possui estagiários que foram aprovados no ultimo processo seletivo tendo assim o direito de estagiar logo após a empresa ser contratada. 3.7.1.2. Os estagiários que passaram no último processo seletivo não serão submetidos a um novo processo seletivo, uma vez que o desligamento repentino do último contrato e realização de processo seletivo para contratação causaria prejuízo para a Administração Pública municipal. **3.7.1.3. Se após a contratação dos estagiários que passaram no ultimo processo seletivo, a administração publica ainda precisar de estagiários será obrigatória a realização do processo seletivo para contratação.**

Quais são os critérios do processo seletivo? Poderá ser realizado com aplicação de provas apenas na modalidade online? Serão quantos processos por ano?

2.DOCUMENTOS ESTAGIÁRIOS

Edital: 3.1.1.2. A documentação básica exigida é a seguinte: Cópia do Documento de Identidade, Cópia do Documento de CPF, **Comprovante de Residência**, Número da Conta Bancária, Comprovante de Matrícula. A respeito dessa obrigação o estudante deverá acessar o portal do CIEE/PR para anexar os documentos obrigatórios: RG, CPF e DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA, não sendo necessária o envio do comprovante de endereço. Poderá ser atendido nesse fomato?

3.CLÁUSULA DÉCIMA - CESSÃO DE CRÉDITO

Entende-se que a cláusula de cessão de crédito não se aplica ao objeto do edital que é a prestação de serviços de agente de integração. Desse modo, a exigência será excluída da minuta do contrato?

4.PRAZO ATENDIMENTO

Edital: "c) Disponibilizar atendimento para esclarecer dúvidas e prestar atendimento para o contratante, com prazo para resposta de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas."

Considerando que o prazo mencionado é respectivamente curto, poderá ser realizado em até 48 horas?

5.GRÁFICOS

Edital: "Informar todos os dados para a administração publica a fim de realizar averiguação da folha de pagamento, individual, por secretaria e cálculo do recesso remunerado, indicação de documentos pendentes dos estagiários, **gráfico para análise de custos**, entre outros."

Gostaríamos de informar que este agente de integração não disponibiliza gráficos para acompanhamento de custos, porém a Prefeitura consegue pesquisar mês a mês, as folhas já pagas contendo as informações necessárias, tais como: quantidade de estagiários, total de bolsas pagas, total da taxa de administração e valor total da folha. Atendemos ao exigido sem a apresentação dos gráficos?

Aguardamos a manifestação dessa r. Comissão.

Atenciosamente.

LUANA TETAR

Coordenação do Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos - NACOP

Advogada OAB/PR

Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória | Curitiba/PR

Tel. (041) 3313-4256



**SOMOS GREAT
PLACE TO WORK!**



Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização expressa do remetente.

Prefeitura Nova Fátima <licitacaonfr@gmail.com>
Para: Luana Fernanda Adao Tetar <luana.adao@ciepr.org.br>

31 de janeiro de 2025 às 10:46

1) Quais são os critérios do processo seletivo? Poderá ser realizado com aplicação de provas apenas na modalidade online? Serão quantos processos por ano?

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

2) A respeito dessa obrigação o estudante deverá acessar o portal do CIEE/PR para anexar os documentos obrigatórios: RG, CPF e DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUALIZADA, não sendo necessária o envio do comprovante de endereço. Poderá ser atendido nesse fomato?

Sim

3) Entende-se que a cláusula de cessão de crédito não se aplica ao objeto do edital que é a prestação de serviços de agente de integração. Desse modo, a exigência será excluída da minuta do contrato?

Caso a empresa vencedora deseje retirar essa cláusula do contrato, podemos suprimi-lá.

4) Considerando que o prazo mencionado é respectivamente curto, poderá ser realizado em até 48 horas?

A empresa poderá solicitar a prorrogação do prazo, mediante aprovação do responsável.

5) Gostaríamos de informar que este agente de integração não disponibiliza gráficos para acompanhamento de custos, porém a Prefeitura consegue pesquisar mês a mês, as folhas já pagas contendo as informações necessárias, tais como: quantidade de estagiários, total de bolsas pagas, total da taxa de administração e valor total da folha. Atendemos ao exigido sem a apresentação dos gráficos?

Sim, atendem. Não será desclassificada por esse motivo desde que atendam a maioria dos dados.

Atenciosamente,
Camila Spitzer

[Texto das mensagens anteriores oculto]